



Exmo. Senhor Presidente da
Confederação Portuguesa das Associações de
Treinadores
Rua Thomaz de Mello, 2. A,B,C, Alto da Loba
2780-723 PAÇO D'ARCOS

Sua Referência:	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		1346/DF/2012	
ASSUNTO:	CÉDULA DE TREINADOR DE DESPORTO - VIA DA FORMAÇÃO ACADÉMICA		

A publicação do Decreto-Lei n.º 248-A/2008 e do Despacho n.º 5061/2010, a que se seguiu a apresentação do Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNFT), vieram criar um novo paradigma para a formação dos treinadores em Portugal.

De acordo com o novo enquadramento legal, foi reconhecida a possibilidade de obtenção da Cédula de Treinador de Desporto através de uma habilitação académica de nível superior na área das Ciências do Desporto, referindo-se que, como condição prévia, torna-se necessário obter o reconhecimento dos respetivos cursos, naturalmente apenas para o efeito de emissão da Cédula de Treinador de Desporto (CTD). Tal como o referido despacho também determina, cabe à entidade certificadora da qualificação dos/as treinadores/as, o Instituto do Desporto de Portugal, I.P., a responsabilidade pela realização desta tarefa.

Nestas circunstâncias, tendo em vista definir uma metodologia que permita conduzir ao reconhecimento prévio dos cursos antes referidos, foi elaborado um documento que contém uma proposta para os procedimentos a seguir para este efeito.

Tendo em vista alcançar uma solução mais rica e operacional, foi feita a divulgação desta proposta por todas as instituições de ensino superior com cursos na área das ciências do desporto, bem como pelas federações desportivas com o estatuto de UPD, estabelecendo-se o prazo de 31 de Março para a apresentação dos respetivos comentários.

Serve o presente ofício para vos dar conhecimento do texto da proposta em discussão, solicitando ao mesmo tempo o envio a estes serviços dos comentários que forem julgados oportunos sobre o citado documento.



Por questões operacionais e de facilitação da sua posterior divulgação no seio dessa instituição, enviámos este documento para o endereço de correio eletrónico habitualmente utilizado por essa Confederação para estas comunicações. O documento pode também ser recolhido no sítio de internet do IDP, IP em www.idesporto.pt (área Formação Treinadores – Notícias e Destaques).

Da apreciação que o IDP, IP irá fazer aos comentários remetidos pelas entidades que se disponibilizarem a fazê-lo, resultará um documento final aperfeiçoado, integrando as perspetivas e soluções mais pertinentes, que será posteriormente publicado segundo as normas oficiais.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente

(Augusto Fontes Baganha)

O Presidente

(Augusto Fontes Baganha)